

Disciplinas	Área	UC
Construções em Terra	Construção Tradicional	0,5
Protecção ao Fogo	Construção Tradicional	0,5
Reabilitação de Instalações	Construção Tradicional	0,5
Reabilitação Ambiental	Construção Tradicional	0,5
Patologia e Reparação de Estruturas de Betão	Estruturas	0,5
Patologia e Reparação de Estruturas Metálicas	Estruturas	0,5
A Cor na Arquitectura	Salvaguarda e Valorização do Património	0,5

Total de créditos para conclusão da parte escolar — 24 (16 em áreas obrigatórias e 8 em áreas de opção; destes 8, no máximo em 4 podem ser obtidos em disciplinas de outros mestrados do Instituto Superior Técnico).

Duração normal do curso — de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Numerus clausus — 24.

Percentagem para docentes — 30.

Prazos de candidaturas — de 14 de Junho a 9 de Julho de 2004.

Prazos de matrícula e inscrição — de 6 de Setembro a 1 de Outubro de 2004.

Calendário escolar:

Início das aulas — 13 de Setembro de 2004;

Fim das aulas — 11 de Junho de 2005.

7 de Março de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6432/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Física e Química para o Ensino, requeridas pela licenciada em Física e Química (ensino) Natália do Loreto Félix:

Presidente — Doutor Joaquim Bernardino de Oliveira Lopes, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Luís Herculano Melo de Carvalho, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutora Ana Estela Barbosa, investigadora auxiliar do Laboratório de Engenharia Civil.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 3172/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2005 do presidente deste Instituto Politécnico:

Licenciado Carlos Alberto Pereira Correia, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a prorrogação da requisição no Instituto de Desporto de Portugal, pelo segundo ano, a partir de 20 de Março de 2005.

10 de Março de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 3173/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços centrais, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Instituto Politécnico, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para apresentar reclamação da organização desta lista.

1 de Março de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Saúde de Leiria

Aviso n.º 3174/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade do pessoal da Escola Superior de Saúde de Leiria, relativa a 31 de Dezembro de 2003, se encontra afixada no *placard* junto aos serviços administrativos a fim de se possibilitar a sua consulta pelos interessados.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da afixação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Elísio Augusto Gomes Pinto.*

Edital n.º 462/2005 (2.ª série). — *Curso de complemento de formação em Enfermagem.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e da Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro, faz-se público que está aberto concurso de candidatura ao curso supracitado, no período de 2 a 30 de Maio de 2005, a ministrar na Escola Superior de Saúde de Leiria no ano lectivo de 2005-2006.

2 — Vagas — sob proposta do conselho científico, são fixadas 80 vagas (sendo 40 vagas para a turma de Outubro e 40 para a turma de Março) e a serem publicadas no *Diário da República*.

Ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro, e nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, serão afectadas até 25% das vagas aos candidatos provenientes de instituições com as quais a Escola estabeleceu protocolos (Hospital de Santo André, S. A., Leiria, Hospital de Alcobça, Bernardino Lopes de Oliveira, Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e Centro Hospitalar do Médio Tejo).

3 — Candidatura — a formalização da candidatura à matrícula e inscrição é constituída pelos seguintes documentos:

- Requerimento em impresso próprio a fornecer pela Escola;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de bacharel em Enfermagem, ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final. Os requerentes que tenham obtido o grau de bacharel ou equivalente legal na Escola são dispensados da entrega do referido documento. Os requerentes que tenham obtido o grau de bacharel por equivalência concedida ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com o documento comprovativo de classificação final do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro. O tempo de serviço deverá ser contado em anos e meses até 31 de Março de 2005;
- Currículo profissional e académico elaborado em impresso a fornecer pela Escola;
- Todos os documentos apresentados devem ser autenticados;
- O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários;
- As candidaturas que não satisfaçam as condições mencionadas são liminarmente rejeitadas de acordo com o artigo 17.º da referida Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro.